



Número: **0600061-66.2022.6.19.0076**

Classe: **NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL**

Órgão julgador: **076ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**

Última distribuição : **17/09/2022**

Assuntos: **Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Denunciante Parda (AUTOR)			
JAIR MESSIAS BOLSONARO (NOTICIADA)			
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10933 7964	17/09/2022 12:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**076ª ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ**

**NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600061-66.2022.6.19.0076 / 076ª  
ZONA ELEITORAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES RJ  
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL**

**NOTICIADA: JAIR MESSIAS BOLSONARO**

**DECISÃO**

Trata-se de denúncia de propaganda irregular recebida por meio do sistema pardal, que relata propaganda eleitoral negativa por meio de outdoor em desfavor do candidato Jair Bolsonaro localizado na rotatória na entrada da cidade de Campos dos Goytacazes.

Compulsado a foto acostada conforme ID 109337747, verifica-se que infração ao dispositivo legal ao artigo 26 da Resolução TSE 23.610/2019, motivo pelo qual DETERMINO a retirada imediata da referida propaganda, servindo a presente Decisão como mandado

Campos, na data da assinatura

Heitor Carvalho Campinho  
Juiz Eleitoral

